



Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

**Projeto de Lei nº 4128 de 06 de dezembro.**

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.628, de 21 de dezembro de 2021(LOA) que: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022.”

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

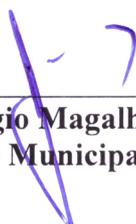
**Art. 1º** O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.628, de 29 de dezembro de 2021(LOA), que:” Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- abrir créditos suplementares, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64, até o montante de 55% (cinquenta por cento) do valor previsto nesta Lei;”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 06 de dezembro de 2022



  
Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Marcos Vinicius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG



Prefeitura Municipal de Muzambinho  
Estado de Minas Gerais

---

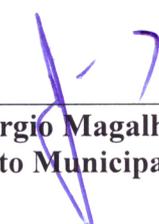
Nobres vereadores,

Encaminho o presente Projeto de Lei a fim de que se integre à porcentagem aprovada na Lei Orçamentária anual de 2022, número 3.628 de 29 de dezembro de 2021 o total de 55%, uma vez que se faz necessário para que o Poder Executivo possa suplementar ações de investimento dos recursos, devido ao aumento elevado dos combustíveis que consequentemente elevou os custos de transportes, materiais de construção, alimentos, manutenção de frotas, e a elevação inflacionária minou todo o planejamento orçamentário para o exercício de 2022.

Sendo assim, o remanejamento de 55% do orçamento previsto anteriormente é e será utilizado para suplementação de fichas de despesas.

Dessa forma, solicito que após o estudo do presente projeto, os nobres Edis sejam favoráveis a ele.

Muzambinho, 06 de dezembro de 2022.



---

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/0250/2022

06 de dezembro de 2022.

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,  
Presidente da Câmara Municipal.  
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

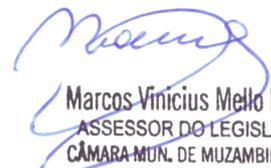
Encaminho à Vossa Excelência, os seguintes projetos de lei:

- “Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.628, de 21 de dezembro de 2021 (LOA) que: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2022.” ;
- “Autoriza a cessão de bem público do patrimônio municipal, a título de comodato, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Morro Preto, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito



  
Marcos Vinicius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG